



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 001 – P, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a Gerente de Projetos do CIM
Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que
lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo
Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a Janaina Petri Passamani Fernandes, a partir de 18/01/2021,
do cargo de Gerente de Projetos do CIM Expandida Sul, padrão B, constante do Anexo II do
Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 18 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO PETRI
Presidente do CIM Expandida Sul

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019 - IPS

Processo Nº: 700729/2020PA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra (IPS) e a Empresa CLARO SA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 22/01/2021. Previsão Legal: Art. 57, II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor estimado do contrato R\$ 8.436,00. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 e Elem. Despesa: 3.3.3.90.40.00. Data da assinatura: 21/01/2021
ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
 Diretor Presidente
 Protocolo 641701

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2017 - IPS

Processo Nº: 700728/2020
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra (IPS) e a Empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 02/2017 por 12 (doze) meses a partir de 23/01/2021. Previsão Legal: Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 172.200,00 devendo a Contratante pagar a taxa de administração pelos serviços contratados no valor de -0,017%. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 e Elem. Despesa: 3.3.90.46.00. Data da assinatura: 21/01/2021.
ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
 Diretor Presidente
 Protocolo 641713

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 003/2021, DE 20/01/2021

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais; Considerando a necessidade dos serviços,
RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais, a Senhora Maria da Penha Pinheiro dos Santos, como PREGOEIRA OFICIAL, e o Senhor Roberto Bonifácio dos Santos, como PREGOEIRO SUBSTITUTO, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
 Art. 2º. Ficam designados como EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO, os servidores Públicos Municipais, os Senhores: Jairo Martins de Oliveira, Marinaldo Marrane Nunes, as Senhoras Maria da Penha Franco de Souza Valle

Guimarães, Darcileni Zancanella e Adi Aparecida de Oliveira Pereira para as atribuições pertinentes, nos termos do § 1º. do Art. 3º. da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Ficam designados como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo como membros os Servidores Públicos Municipais: Maria da Penha Pinheiro dos Santos, Roberto Bonifácio Santos, Jairo Martins de Oliveira, Marinaldo Marrane Nunes, Maria da Penha Franco de Souza Valle Guimarães, Darcileni Zancanella e Adi Aparecida de Oliveira Pereira que sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, e tendo os outros como membros, os quais praticarão todos os atos previstos no "caput" do Artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 641605

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0004/2021, DE 20/01/2021.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais; Considerando que o governo federal implantou um novo de registro de dados, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores, denominado como eSocial; Considerando que os órgãos públicos devem obrigatoriamente lançar as informações requisitadas pelo banco de dados do eSocial, conforme o novo cronograma; Considerando que para injetarmos dados no sistema em tela se faz necessário obtenção de informações de vários setores desta Autarquia; Considerando que está implantação para lograr êxito exige demanda de tempo, eficiência, zelo, sendo que este para ser realizada necessita que seja composto uma equipe; Considerando Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, datado em 10/11/2020, que aprova o novo leiaute do eSocial simplificado (S-1.0);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica Especial para o auxílio nos lançamentos dos dados no sistema do governo federal, que será responsável pelos procedimentos necessários para a implantação do eSocial.

Art. 2º - Esta Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros:

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS

MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS

ERIVELTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADRIANA SILVARES FERREIRA

§ 1º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica e horários estabelecidos pelo seu Presidente.

§ 2º - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único: o Servidor RENÉ MICHEL KHERLAKIAN atuará como presidente da Comissão.

Art. 3º. Os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação ao vencimentos, conforme artigo 190 da Lei 1.192/2012, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.

Art. 4º. A referida Comissão executará atividades de natureza eventual no período comprometido entre 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

René Michel Kherlakian
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 641613

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 002 - P, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DIVULGA ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público do CIM EXPANDIDA SUL, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM EXPANDIDA SUL, para o exercício de 2021.

NOME SERVIDORES	DOS	PERÍODO	
Rosângela Ferreira	Rocha	01/02/2021 02/03/2021	a
Tatiana Florentino		01/03/2021 31/03/2021	a

Kalyxto Lima de Souza	24/05/2021 23/06/2021	a
Denilson Eduardo dos Santos	05/07/2021 04/08/2021	a
Andréia Garcia da Costa	02/08/2021 01/09/2021	a
Ana Cláudia de Souza Viana	02/03/2021 01/04/2021	a
Claudia Luisa M. da Silva Prazim	08/02/2021 09/03/2021	a
Loirane Cardoso Mulinari	02/09/2021 01/10/2021	a
Joze Fabiano Natalli de Mattos	17/03/2021 16/04/2021	a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 20 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO PETRI
 Presidente do CIM EXPANDIDA SUL
 Protocolo 641591

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 001-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Janaina Petri Passamani Fernandes, a partir 18/01/2021, do cargo de Gerente de Projetos do CIM Expandida Sul, padrão B, constante do Anexo II do Estatuto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 18 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO PETRI
 Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 641596

TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE DO CIM EXPANDIDA SUL

Ao vigésimo nono dia (29) de dezembro de 2020, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM EXPANDIDA SUL realizada às nove horas do dia vinte e nove (29) de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sede do CIM Expandida Sul-Anchieta, Estado do Espírito Santo, o **SR. PAULO CELSO COLA PEREIRA** - Prefeito Municipal de Piúma, portador do CPF de nº 031.516.777-70, nesta data, toma posse como Vice-Presidente CIM EXPANDIDA SUL, para mandato até 31/12/2022, apondo sua assinatura abaixo:

Anchieta, 29 de dezembro de 2020.

Fabício Petri
 Presidente do CIM Expandida Sul
 Prefeito Municipal de Anchieta

Protocolo 641583